



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

LEI MUNICIPAL Nº 4.209, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS.**

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fazer a revisão geral anual com acréscimo de 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento), retroativamente a 1º de janeiro de 2022, nos vencimentos dos servidores do Legislativo do Município ativos, inativos e pensionistas nos termos da parte final do Inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 05 de janeiro de 2022.


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,


ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração